



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13188/2022**

**CHAMAMENTO PÚBLICO 025/2022**

**CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE APTIDÃO – FEIRAS DE ARTESANATO DO MUNICÍPIO – OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO.**

A Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, por meio da Comissão Avaliadora das Feiras de Artesanato e Alimentação no âmbito deste Município, nos termos da legislação vigente, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos artesãos para a REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE APTIDÃO, que visa comprovar a autoria, a habilidade e criatividade na confecção do objeto artesanal, demonstrando assim, domínio nas matérias-primas aplicadas, com pontuação nos seguintes quesitos:

- I) Matéria Prima (matéria bruta/matérias primas) – máximo de 05 pontos;
- II) Perícia Técnica (perfeição técnica/ imperfeições técnicas) – máximo de 05 pontos;
- III) Porcentagem de trabalho manual (totalmente/predominantemente a mão/ feito com instrumentos/acabado a mão ou a máquina) – máximo de 05 pontos;
- IV) Capacidade de produção – máximo de 05 pontos;
- V) Qualificação do avaliado - máximo de 05 pontos;
- VI) Grau de originalidade – máximo de 05 pontos;
- VII) Grau de tipicidade – máximo de 05 pontos;
- VIII) – Vínculo empregatício – máximo de 05 pontos;
- IX) – Participação em programas – máximo de 05 pontos.

A Comissão das Feiras de Artesanato e Alimentação – COFEIAR, determinou a utilização da nova Base Conceitual do Artesanato Paulista como documento oficial para a Comissão Avaliadora aplicar a prova prática de aptidão. A Nova Base Conceitual do Artesanato Paulista, está disponível para consulta no endereço eletrônico: [www.artesanatobrasileiro.sp.gov.br](http://www.artesanatobrasileiro.sp.gov.br)

A data, os horários e o local de realização das provas de aptidão constam no final desta convocação.

Para a realização da Prova Prática de Aptidão, de caráter eliminatório e classificatório, serão convocados apenas os candidatos artesãos habilitados.

A prova prática de aptidão será de caráter eliminatório e classificatório, pelo que serão habilitados todos os candidatos que alcançarem a nota mínima de 35 (trinta e cinco) pontos.

Para a realização da Prova prática de aptidão, o candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto nesta Convocação, no **Palácio das Artes (Avenida Presidente Costa e Silva, 1.600)**, munidos do original da Carteira da SUTACO válida, documento oficial de identidade com foto e todos os equipamentos, acessórios e



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

apetrechos necessários para a confecção de artesanato de sua escolha, dentro da tipologia à vaga a qual concorre.

São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97.

O candidato artesão ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, nos modos vibração e silencioso.

Não será permitido ao candidato artesão/terceiro filmar ou fotografar os testes.

Não será permitida a presença de acompanhante dentro do local de aplicação das provas, salvo os permitidos por lei em decorrência de deficiências.

Somente prestará a prova prática de aptidão o candidato artesão que se apresentar dentro do horário estabelecido nesta Convocação e estiver munido dos documentos originais.

## REGRAS A SEREM OBSERVADAS:

A – Os artesãos terão **03 (três) horas** para produzir a peça artesanal de sua livre escolha, pertinente à vaga a qual pretende se habilitar, demonstrando conhecimento da atividade e sujeitando-se, ainda, a executar as tarefas por ventura solicitadas pelos Membros da Comissão Avaliadora.

B – Os artesãos deverão trazer todos os equipamentos, acessórios e instrumentos necessários à produção do objeto artesanal.

C – Não haverá concessão de avaliação diferenciada ou possibilidade de remarcação da prova prática de aptidão em hipótese alguma, mesmo que decorrentes de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, garantindo-se o pleno atendimento ao princípio da isonomia.

D – Não haverá troca de data ou horário por qualquer motivo alegado.



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

O resultado da prova prática será publicado no Diário Oficial e afixado no mural da Secretaria de Cultura e Turismo na Avenida Costa e Silva, nº 1600, Bairro Boqueirão, Praia Grande.

Do resultado caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação.

## Relação de Convocados:

NOME	CPF	DATA	HORÁRIO	SEGMENTO
MONIQUE BORGES RAMOS	XXX.600.328-XX	25/06/2024	10h00min	CROCHÊ/TRICÔ

**Local:** Palácio das Artes (Avenida Presidente Costa e Silva, 1.600).

Em, 10 de junho de 2024

Mauricio da Silva Petiz  
Presidente da COFEIAR  
RF nº 49.262

Lucia de Carvalho Rocha Silva  
Membro da Comissão de Avaliação  
RF nº 4.243

Amanda de Souza P Andrade  
Membro da Comissão  
RF nº 38.598

Luciana Lima Ferreira  
Membro da Comissão  
RF nº 22.963